



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.057  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.129 DE 10/09/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de de embro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.03.</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.03.01</b>	0002		
<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(052) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(329) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	45.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(342) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	44.000,00
			<b>100.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Setembro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**